

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 09/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS
PERIGOSOS NO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA E
CAMPUS TECNOLÓGICO NUCLEAR, EM LOURES

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Consulta Prévia N.º 09/NGAC/2022

“Prestação de serviços de recolha e eliminação de resíduos perigosos no Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda, em Lisboa e Campus Tecnológico Nuclear, em Loures”.

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218 417 305; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

Contacto para marcação de visitas aos locais de prestação de serviços: nshs@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente para as Ligações Empresariais e Operações do Instituto Superior Técnico, Professor Pedro Amaral, tomada no uso de competência subdelegada, nos termos do Despacho N.º 5107/2020, datado de 29 de abril e Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro, o seguinte procedimento:

➤ **Consulta Prévia**

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 09/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS
PERIGOSOS NO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA E
CAMPUS TECNOLÓGICO NUCLEAR, EM LOURES

d) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com exceção dos Catálogos Técnicos.

e) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica www.acingov.pt até às 20h 00m do dia 22 de setembro de 2022.

f) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, conforme alínea d), do n.º 1, deste convite.

g) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não Aplicável;

h) VALOR DA CAUÇÃO

Não Aplicável;

i) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

2.

- a)** As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 09/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS
PERIGOSOS NO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA E
CAMPUS TECNOLÓGICO NUCLEAR, EM LOURES

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$CF_x = a_x \times 0,8 + b_x \times 0,10 + c_x \times 0,05 + d_x \times 0,05 \quad (1)$$

em que:

CF_x – Valor da proposta do concorrente x

a_x – Custo de tratamento dos resíduos do concorrente x

b_x – Valor unitário do transporte do concorrente x

c_x – Custo unitário (valor hora) de meios humanos do concorrente x

d_x – Custo dos recipientes do concorrente x

O cálculo das diversas variáveis obedecerá aos seguintes pressupostos:

1. Custo de tratamento dos resíduos (a_x)

$$a_x = 0,05 \times A + 0,05 \times B + 0,003 \times C + 0,27 \times D + 0,25 \times E + 0,205 \times F + 0,005 \times G + 0,05 \times H \\ + 0,0025 \times I + 0,0025 \times J + 0,0025 \times K + 0,0045 \times L + 0,05 \times M + 0,05 \times N \\ + 0,005 \times O$$

em que:

A - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Ácidos”

B - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Bases”

C - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Metais pesados”

D - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada “Solventes halogenados”

E - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Solventes não halogenados”

F - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Vidro e embalagens contaminadas”

G - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Absorventes contaminados”

H - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Reagentes de laboratório”

I - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Reagentes com Hg”

J - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Mercúrio metálico”

K - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Equipamentos com Hg”

L - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Efluentes de laboratório com Hg”

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 09/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS
PERIGOSOS NO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA E
CAMPUS TECNOLÓGICO NUCLEAR, EM LOURES

M - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Resíduos contendo amianto”

N - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Brometo de etídio”

O - Custo unitário de resíduo recolhido por tonelada – “Resíduos líquidos com cianetos”

2. Valor unitário do transporte (b_x)

Valor unitário do transporte que incluirá a imobilização de uma viatura com plataforma elevatória e ADR, durante cerca de 5 a 7 horas e transporte até à unidade de destino.

Para o valor unitário do transporte será utilizado um valor de referência de 350,00€, mais IVA. Qualquer concorrente que apresente proposta em que o valor unitário do transporte seja superior ao valor de referência referido será excluído.

3. Custo unitário (valor hora) de meios humanos (c_x)

Valor hora de meios humanos para preparação da carga para transporte que consiste em paletizar manualmente os recipientes, envolver a carga com película plástica para maior segurança no transporte. No mínimo são 3 colaboradores. O valor a apresentar deverá refletir o custo hora para os 3 operários.

Para o valor hora de meios humanos (3 operários) será utilizado um valor de referência de 75,00€, mais IVA. Qualquer concorrente que apresente proposta em que o valor unitário de meios humanos seja superior ao valor de referência referido será excluído.

4. Custo dos recipientes (d_x)

$$d_x = 0,4 \times A + 0,15 \times B + 0,2 \times C + 0,2 \times D + 0,05 \times E$$

A - Custo unitário jerricans de 20L

B - Custo unitário barrica de plástico de 30 L

C - Custo unitário barrica de plástico de 65L

D - Custo unitário barrica de plástico de 120L

E - Custo unitário de big-bag (1m³)

Para custo dos recipientes serão utilizados valores de referência para os diversos recipientes, nomeadamente:

Recipiente	Valor Referência (mais IVA)
Jerricans de 20L	9,00 €
Barrica de plástico de 30 L	18,00 €
Barrica de plástico de 65L	28,00 €
Barrica de plástico de 120L	31,00 €
Big-bag (1m ³)	14,00 €

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 09/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS
PERIGOSOS NO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA E
CAMPUS TECNOLÓGICO NUCLEAR, EM LOURES

Qualquer concorrente que apresente proposta em que os custos unitários dos recipientes seja superior ao valor de referência referido será excluído.

A proposta será adjudicada ao concorrente que apresentar o valor de proposta mais baixo de acordo com a equação acima.

Em caso de empate quanto à classificação dos concorrentes na fase de apresentação e análise das propostas é adjudicada a proposta de acordo com os seguintes critérios:

1. Valor unitário mais baixo para tratamento/eliminação dos solventes halogenados;
2. Caso subsista o empate, será considerado o concorrente que apresente o valor unitário mais baixo para tratamento/eliminação de reagentes de laboratório.

4. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico: www.acingov.pt.

5. (Não aplicável)

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A) ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I.
2. Documentos da Proposta;
 - a) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar;
 - c) Licença operação gestão de resíduos;
 - d) Procuração de Delegação de Poderes;
 - e) Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos CCP e na Portaria n.º 372/2017;
 - f) Outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta;
3. As propostas devem mencionar expressamente que aos preços acresce o IVA indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se na falta daquela menção, que os preços apresentados não incluem aquele imposto.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 09/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS
PERIGOSOS NO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA E
CAMPUS TECNOLÓGICO NUCLEAR, EM LOURES

4. As propostas que não apresentem todos os documentos exigidos no n.º 2 são automaticamente excluídas.

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de **40.000,00€** (quarenta mil euros), para um período de 36 meses.

8. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete ao Júri a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 12 de setembro de 2022

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 09/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS
PERIGOSOS NO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA E
CAMPUS TECNOLÓGICO NUCLEAR, EM LOURES

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1). Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2). No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3). Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4). Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º